



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

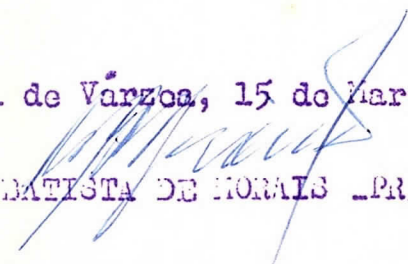
Criado pela Lei n.º 03, de 14-03-77

LEI Nº 03/83.

O Prefeito Municipal de Varzea, Estado da Paraíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Escola Cenecista Deolinda Araújo, no valor de R\$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) pago mensalmente a Diretoria da referida Escola.
- Art. 2º - A subvenção criada pelo artigo anterior se destina a manutenção e conservação do mesmo e pagamento do pessoal docente e demais despesas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, a partir de 1º de Março de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea, 15 de Março de 1.983.


MANOEL BATISTA DE MORAIS -PREFEITO.